

EDITAL Nº 02 - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual 15.797/2015 e suas alterações; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 01/2011 tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem 1.1.1, ONDE SE LÊ:

1.1.1 Após a aprovação no Curso de Formação de Soldados, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, e a consequente promoção ao cargo de Soldado PM, o candidato será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da Lei nº 15.217, de 25 de maio de 2015.

LEIA-SE:

1.1.1 Após a aprovação no Curso de Formação de Soldados, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, e a consequente promoção ao cargo de Soldado PM, o candidato será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da **Lei nº 15.797**, de 25 de maio de 2015.

2. No item 3, subitem 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5 Após a aprovação no concurso, o candidato será matriculado no Curso de Formação de Soldados, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, com a consequente promoção ao cargo de Soldado PM, se concluído com aproveitamento o referido curso, e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da Lei nº 15.217, de 25 de maio de 2015.

LEIA-SE:

3.5 Após a aprovação no concurso, o candidato será matriculado no Curso de Formação de Soldados, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, com a consequente promoção ao cargo de Soldado PM, se concluído com aproveitamento o referido curso, e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da **Lei nº 15.797**, de 25 de maio de 2015.

3. No item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.5 4.5.1 e 4.17, **ONDE SE LÊ:**
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **16 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>, observando o seguinte:
- (...)
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia **16 de setembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- f) após as 16h do dia **15 de setembro de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia **16 de agosto de 2021 às 16h de 15 de setembro de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o DAE, no máximo até as 16h do dia **16 de setembro de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de setembro de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- (...)
- 4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursopmce21@fgv.br até as 16h do dia **15 de setembro de 2021**.

LEIA-SE:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **16 de agosto de 2021 a 22 de setembro de 2021**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>, observando o seguinte:
- (...)
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até às **16h do dia 23 de setembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- f) após às **16h do dia 22 de setembro de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 16 de agosto de 2021 às 16h de 22 de setembro de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o DAE, no máximo até às **16h do dia 23 de**

setembro de 2021, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **23 de setembro de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

(...)

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursopmce21@fgv.br até às **16h do dia 22 de setembro de 2021**.

4. No item 5, subitens 5.9 e 5.11, **ONDE SE LÊ:**

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 02 de setembro, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

(...)

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 15 de setembro de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>.

LEIA-SE:

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

(...)

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **22 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>.

5. No item 6, subitens 6.1 e 6.1.3., **ONDE SE LÊ:**

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o **dia 15 de setembro de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de setembro de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmce21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

LEIA-SE:

6.1.O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o **dia 22 de setembro de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

(...)

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **22 de setembro de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmce21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

6. No item 10, subitem 10.14, letra L, **ONDE SE LÊ:**

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

LEIA-SE:

l) for surpreendido portando anotações **em qualquer meio**, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

7. No item 13, subitem 13.1.5, **ONDE SE LÊ:**

13.1.5 O Exame de Capacidade Física seguirá a tabela a seguir:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Primeiro dia					
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 36 repetições	FEMININO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 28 repetições
	CORRIDA (2.400m)	≤ 12'00"		CORRIDA (1.800m)	≤ 12'00"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Segundo dia					
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO	≥ 4 repetições	FEMININO	FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO	≥ 8 segundos
	CORRIDA (50m)	≤ 8"50 segundos		CORRIDA (50m)	≤ 10 segundos

LEIA-SE:

13.1.5 O Exame de Capacidade Física seguirá a tabela a seguir:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Primeiro dia					
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	ABDOMINAL REMADOR (60 segundos)	≥ 36 repetições	FEMININO	ABDOMINAL REMADOR (60 segundos)	≥ 28 repetições
	CORRIDA (2.400m)	≤ 12'00"		CORRIDA (1.800m)	≤ 12'00"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – Segundo dia

SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO (empunhadura em pronação)	≥ 4 repetições	FEMININO	FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO	≥ 8 segundos
	CORRIDA (50m)	≤ 8"50 segundos		CORRIDA (50m)	≤ 10 segundos

8. No item 13, fica incluído o subitem 13.10:

13.10 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.

9. No item 18, subitem 18.1, **ONDE SE LÊ:**

18.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.

LEIA-SE:

18.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de **37,5°C** será encaminhado para sala extra.

10. No Anexo I, Conteúdo programático, **ONDE SE LÊ:**

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITOS HUMANOS.

(...)

Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo institucional. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das pessoas moradoras de favelas. Direito das vítimas de violência de Estado. Diversidade sexual. Direito das pessoas LGBTQIA+. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura. As Garantias Judiciais e os direitos pré-processuais. Direito a não ser torturado. População em situação de rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Recolhimento Compulsório.

3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal. 5. Prisão e liberdade provisória. 6. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 7. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 8. O *habeas corpus* e seu processo. 9. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

LEIA-SE:

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITOS HUMANOS.

(...)

Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das vítimas de violência de Estado. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura. Lei de abuso de autoridade.

3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL/PROCESSUAL PENAL.

Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Inquérito policial. 3. Ação penal. 4. Prisão e liberdade provisória. 5. Lei nº 7.960/89 (prisão temporária). 6. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 7. O habeas corpus e seu processo. 8. Aspectos penais e processuais da Lei n. 8.072/1990 (Crimes Hediondos) e alterações posteriores, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) e alterações posteriores, da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes) e alterações posteriores e da Lei n. 13.869/2019 (Abuso de Autoridade).

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO